



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 2 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

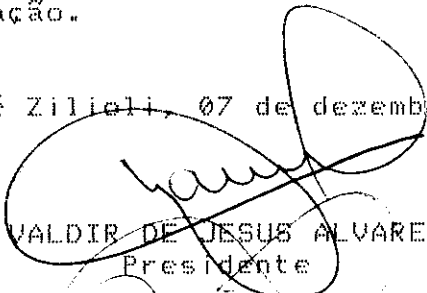
Artigo 1o. - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos e salários dos servidores do Legislativo, conforme Tabela de Referências especificadas no Anexo I, constante desta Resolução, a partir de 1o. de dezembro de 1993.

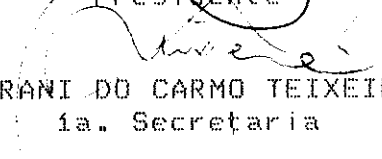
Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados conforme especificado no Anexo II, constante desta Resolução, a partir de 1o. de dezembro de 1993.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, consignadas ao Legislativo.

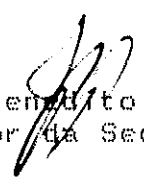
Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 07 de dezembro de 1993.


VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS E PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
EFETIVOS E EM COMISSÃO.

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS - CR\$
A.....	24.000,00
B.....	24.000,00
C.....	24.000,00
D.....	24.000,00
E.....	24.000,00
F.....	25.000,00
G.....	28.000,00
H.....	30.000,00
I.....	34.000,00
J.....	38.000,00
K.....	42.000,00
L.....	47.000,00
M.....	50.000,00
N.....	52.000,00
O.....	55.000,00
P.....	65.000,00
Q.....	70.000,00
R.....	75.000,00
S.....	83.000,00
T.....	90.000,00
U.....	100.000,00
V.....	126.000,00
X.....	140.000,00
Z.....	155.000,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A N E X O I I

FUNÇÃO GRATIFICADA

NÚMERO	VENCIMENTOS - CR\$
01.....	10.000,00
02.....	18.000,00
03.....	24.000,00
04.....	34.000,00
05.....	36.000,00
06.....	47.000,00
07.....	55.000,00
08.....	65.000,00
09.....	70.000,00
10.....	78.000,00
11.....	85.000,00
12.....	90.000,00
13.....	95.000,00
14.....	97.000,00
15.....	99.000,00
16.....	100.000,00
17.....	110.000,00
18.....	120.000,00
19.....	130.000,00
20.....	140.000,00